



LEI Nº 1743/2009

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2009 aprovada pela Lei Municipal nº 1698 de 25 de novembro de 2008, visando a inclusão de Operação de Crédito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a aquisição de um ônibus novo através do Programa Caminhos da Escola do Governo Federal;

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2009 passa a vigorar acrescido dos anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Peritiba – SC., 14 de julho de 2009.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

